



Boletim de Jurisprudência Licitações e Contratos, nº 2

Sessões de 18/02/2020 a 18/02/2020

O Boletim de Jurisprudência do TCDF é uma publicação periódica elaborada pela Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Jurisprudência, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com a finalidade de apresentar resumos das teses constantes em decisões desta Corte que se enquadrem em critérios de relevância, reiteração, ineditismo ou controvérsia.

Ressalta-se, todavia, que as informações aqui apresentadas não constituem resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente na Corte sobre a matéria.

Este boletim informativo não substitui a publicação oficial das decisões. Para um exame mais aprofundado da decisão, sugere-se o acesso aos documentos do processo por meio dos links presentes em cada decisão.

Deseja receber os Boletins de Jurisprudência do Tribunal? [Clique aqui.](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA. DANO AO ERÁRIO. PREVENÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DE GLOSA OU RETENÇÃO CAUTELAR DE PAGAMENTO. GARANTIA CONTRATUAL. CAUÇÃO. SEGURO-GARANTIA. FIANÇA BANCÁRIA.

Por unanimidade, o Tribunal aprovou a Instrução Normativa nº 5, de 18 de fevereiro de 2020, que Estabelece normas para a substituição de retenção cautelar de pagamentos por garantia.

Relator:

Antonio Renato Alves Rainha

Sessão:

ORDINÁRIA nº 5195, de 18/02/2020.

Decisão por unanimidade

[Proc. nº 14728/2017 - Dec. nº 408/2020](#)

Decisões relacionadas:

[TCDF: Decisão nº 3591/2017](#)

Precedentes externos:

[Decisão TCU nº Acórdão TCU 2860/2008 - PLENÁRIO](#)

Legislação relacionada:

[Lei nº 10406/2002, Art. 763.](#)

[Lei nº 4595/1964, Art. 34.](#)

[Lei nº 10406/2002, Art. 835.](#)

[Lei nº 8666/1993, Art. 56, § 1º.](#)

[Decreto-lei nº 73/1966, Art. 12.](#)
